

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2021 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Goiás/Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Diretora de Administração de Pessoas

## EDITAL Nº 21, DE 9 DE JULHO DE 2021

### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no exercício da reitoria usando da competência delegada pela Portaria MEC nº 404 de 23/04/2009, publicada no D.O.U de 07/05/2009, tendo em vista o Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, publicado no Diário Oficial da União de 28/01/2021, seção 03, páginas 54 a 56, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, no âmbito da Universidade Federal de Goiás.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no Edital de Condições Gerais n.º 05/2021, de leitura obrigatória, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Nº PROCESSO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	ÁREA DO CONCURSO	CLASSE	FORMAÇÃO EXIGIDA	F
23070.036233/2021-55	1	20H	Regional Goiânia	R\$ 2.855,64	Pedagogia do Teatro e Encenação Teatral	Assistente	Graduação em Teatro ou Artes Cênicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins e Mestrado em Teatro, Artes da Cena, Artes ou áreas afins	1 e 2
23070.036239/2021-22	1	40H	Regional Goiânia	R\$ 4.431,43	Representação Gráfica e Plástica da Cena	Assistente	Graduação em Direção de Arte, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Cenografia ou áreas afins e Mestrado em Artes da Cena, Artes Visuais, Arquitetura, Design, Cenografia ou áreas afins	1 e 2

#### (3)ENDEREÇOS:

Escola de Música e Artes Cênicas - EMAC/UFG

Campus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO.

CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1125 e-mail: adm.emac@ufg.br

sítio: [www.emac.ufg.br](http://www.emac.ufg.br) /horário de atendimento ao público externo: das 7h00min às 22h00min

### 3. PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

3.1. Em virtude do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), foi desenvolvido um protocolo de biossegurança com orientações para a realização de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Federal na UFG.

3.1.1. O protocolo de biossegurança tem como objetivo orientar o desenvolvimento e a realização de concursos públicos na UFG, no tocante às medidas de controle para evitar o contágio por COVID-19.

3.1.2. A adoção das medidas de controle apresentadas no protocolo de biossegurança é de responsabilidade da unidade responsável pelo concurso.

3.2. O candidato que for integrante dos grupos de risco deverá entregar uma declaração constando esta condição no Ato de Instalação do concurso.

3.3. No ato de instalação e demais etapas do concurso, o candidato deverá apresentar-se com máscara facial de proteção e com álcool gel (70%) armazenado em embalagem transparente e incolor.

3.3.1. O uso de máscara facial será obrigatório para todos os candidatos durante todo o tempo de permanência nos locais de prova.

3.3.2. O candidato deverá utilizar máscara de proteção facial em tecido, descartável ou reutilizável, mantendo a boca e o nariz cobertos.

3.3.3. A não utilização da máscara de proteção facial, nos termos exigidos neste edital, no Protocolo de Biossegurança e legislação aplicável, acarretará a exclusão do candidato do certame.

3.4. Os candidatos deverão ler com atenção o Protocolo de Biossegurança para adoção das medidas de segurança a fim de se evitar o contágio por COVID-19.

3.5. O protocolo de biossegurança, parte integrante deste edital e de leitura obrigatória, estará disponível no sítio da UFG - SISCONCURSO ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)).

**SANDRAMARA MATIAS CHAVES**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*